



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.613, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Amplia vagas do cargo de  
Professor 40 horas.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada as vagas do cargo de provimento efetivo de Professor 40 horas, conforme situação proposta:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
VAGAS	CH	CARGOS	VAGAS	CH	CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO					
30	40	Professor	35	40	Professor

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 26 de fevereiro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.613, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

### ANEXO I

(Dá nova redação ao Anexo I, Tabela “B”, da Lei nº 1.539, de 25-02-2014)

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
VAGAS	CH	CARGOS	VAGAS	CH	CARGOS
30	40	Professor	35	40	Professor